



Ofício n.º 001/2013

São Jorge D'Oeste, 3 de janeiro de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
OSMAR MARMITT
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
São Jorge D'Oeste – PR

Ref.: encaminha o Projeto de Lei nº 01/2013

Senhor Presidente,
Senhores vereadores.

- 1 Encaminhamos para análise e aprovação o **Projeto de Lei nº 001/2012**.
- 2 Pedimos que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência**, convocando-se sessões extraordinárias, para sua votação, se for o caso.
- 3 Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Lorimar Luis Gaio
Prefeito

Declaro que recebi

Data 03/01/2013

Ass. 

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste
CNPJ 02.232.834/0001-03
Fone (46) 3534-1072

*APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2013
EM 2ª VOTAÇÃO.*



Projeto de Lei nº. 001/2013

Altera o Art. 5º da Lei 286/2009, que criou o Programa Agricultor Forte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 5º da Lei 286/2009, que criou o programa Agricultor Forte, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º. O programa terá início no ano de 2009 e se estenderá até o final do ano 2013 e serão utilizados recursos das dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o dispositivo citado no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste
- PR, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.

Lorimar Luis Gaio
Prefeito

Declaro que recebi

Data 03 / 01 / 2013
Ass. Adriano Righi